

Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral e Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral

Venho informar que o Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral a opção do município de São Gonçalo do Sapucaí é semestral, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000:

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

- I - Aplicar o disposto no art.22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;
 - II - Divulgar semestralmente
- b) o Relatório de Gestão Fiscal;

Em relação ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária é consolidado do município, ou seja, conforme definido no artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal: "O relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição abrangerá todos os poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre..." Neste sentido, a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária está publicada em conjunto com o poder Executivo.

É importante destacar que a Câmara Municipal não possui receitas orçamentárias próprias, ou seja, apenas recebe repasse extra-orçamentários por transferências do poder executivo do repasse mensal, sendo que cada caso haja saldo financeiro ao final do exercício o mesmo deve ser devolvido para a prefeitura a prefeitura municipal, conforme definido no artigo 29-A da Constituição Federal, que naturalmente, a Câmara Municipal poderá fazer a "devolução" dos recursos que não forem utilizados no decorrer do exercício financeiro, porém, terá a obrigação de fazê-lo no seu término. Isso porque parte-se do pressuposto da construção da peça orçamentária consoante os limites constitucionais vigentes às Câmaras de Vereadores.

Conforme se pode verificar no link abaixo:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm